Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 03.03.86. Debora

PMI/GP

Lei Nº. 1,752/85

Igarassu, 18 de março de 1985.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Especial até a importância de CR$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a construção e instalação das paredes divisórias da Sede da Câmara Municipal de Igarassu a ser instalada na Casa de Câmara e Cadeia deste Município.

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será incluído no Quadro Orçamentário: 01.01 - Câmara Municipal - Categoria Econômica: 4000.00 - Despesas de Capital - 4100.00 - Investimentos, Elementos - 4110.00 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Crédito Especial, autorizado por esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 18 de março de 1985.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração